ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 44/2026

EXONERA DO CARGO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de junho de 2026, a Sra. Aline Hayashi De Menezes, do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO:03476058697

Assinado digitalmente por FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO:03476058697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO:03476058697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.18 09:33:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 44/2026

EXONERA DO CARGO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
R E S O L V E:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de junho de 2026, a Sra. Aline Hayashi De Menezes, do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:7F64BEAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2026. Edição 4299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/